

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100900 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de programa de Castração Móvel destinado ao controle populacional de cães e gatos no município de São Paulo".

Justificativa

A criação inadequada de animais, os padrões de crescimento populacional de cães e gatos, e o abandono desses animais nas ruas tem preocupado a todos, mas as medidas tomadas para conter esse crescimento desgovernado ainda são ineficazes, uma vez que o crescimento populacional é maior que as taxas de controle.

As ações de controle da raiva no Município de São Paulo estiveram, até recentemente, pautadas, entre outras, na captura e eliminação dos animais, sem alcançar, porém, resultados satisfatórios no controle destas populações.

A própria OMS, não considera a remoção e o abate de animais a forma mais eficaz para se lidar com o problema da superpopulação de cães e gatos. A entidade concluiu que em longo prazo, a educação para guarda responsável, aliada ao controle da reprodução por métodos cirúrgicos, são as estratégias mais eficazes de gestão da população canina e felina. Atualmente, há legislações direcionadas à guarda responsável no Município de São Paulo, que por meio da Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, rege o registro, vacinação, guarda, apreensão e destinação de animais, além de prever o controle reprodutivo de cães e gatos e educação para a guarda responsável; ressaltando que o infrator dessas normas está sujeito a sanções administrativas sob a forma de multa. No Estado de São Paulo foi publicada a Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que instituiu o Código de Proteção aos Animais. Estabeleceu-se que os 645 municípios paulistas deveriam criar e executar programas de controle populacional de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para a guarda responsável.

Já a Lei nº 12.916, de 16 de abril de 2008, que dispõe sobre o controle da reprodução, proibiu a eliminação de cães e gatos nos centros de controle de zoonoses nos casos em que este procedimento seja utilizado como forma de controle populacional. Esse instrumento legal prevê exceções, tais como animais em situação sanitária crítica ou quando, por questões de saúde pública, a eliminação seja a única alternativa viável justificada por laudo de um médico veterinário.

Um dos motivos do comprometimento do bem-estar de cães e gatos é a falta de compreensão das suas necessidades e do comportamento natural das espécies. Outro importante fator para o descontrole da procriação de cães e gatos é o comércio avassalador dessas espécies, não somente pela venda de filhotes de forma indiscriminada, mas também pela escassez de normas legislativas que propiciem melhorias nas condições de comércio. A falta de controle populacional eficaz tem disseminado a leishmaniose que é outro problema de saúde pública que tem atingido muitos estados do território brasileiro. Na epidemiologia dessa zoonose, o cão atua como principal reservatório do protozoário em áreas urbanas. Já a leptospirose, no Brasil, tem incidência aumentada principalmente no verão em decorrência de chuvas e alagamentos de áreas urbanas. Os cães podem adquirir a infecção pela convivência com cães contaminados, bem como com ratos que urinam em áreas comuns.

Assim a presente proposta aliada a medidas de guarda responsável, busca estabelecer um método no controle da superpopulação canina e felina no município de São Paulo adotar um meio mais eficaz e ágil de prevenção a disseminação de diversas doenças.



EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100900 - LDO 2018

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100831 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

As unidades da região estão sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de um novo equipamento.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100838 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de São Lucas".

Justificativa

As unidades da região estão sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de um novo equipamento.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100839 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 30 praças no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

A revitalização dos espaços e áreas públicas estabelecerá novos locais destinados à convivência comunitária e proporcionará mais lazer e recreação para os moradores.

Assim, solicitamos medidas que possam de fato trazer melhorias e atrair a população para as áreas públicas, tais quais a implantação de novas identidades paisagísticas, reformas, capinações, jardinagens, instalações de equipamentos de ginástica, quadras desportivas dentre outras medidas que revitalizem as praças conforme as necessidades locais e específicas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100846 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 30 praças no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A revitalização dos espaços e áreas públicas estabelecerá novos locais destinados à convivência comunitária e proporcionará mais lazer e recreação para os moradores.

Assim, solicitamos medidas que possam de fato trazer melhorias e atrair a população para as áreas públicas, tais quais a implantação de novas identidades paisagísticas, reformas, capinações, jardinagens, instalações de equipamentos de ginástica, quadras desportivas dentre outras medidas que revitalizem as praças conforme as necessidades locais e específicas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100848 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 30 praças no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A revitalização dos espaços e áreas públicas estabelecerá novos locais destinados à convivência comunitária e proporcionará mais lazer e recreação para os moradores.

Assim, solicitamos medidas que possam de fato trazer melhorias e atrair a população para as áreas públicas, tais quais a implantação de novas identidades paisagísticas, reformas, capinações, jardinagens, instalações de equipamentos de ginástica, quadras desportivas dentre outras medidas que revitalizem as praças conforme as necessidades locais e específicas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100851 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 30 praças na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

A revitalização dos espaços e áreas públicas estabelecerá novos locais destinados à convivência comunitária e proporcionará mais lazer e recreação para os moradores.

Assim, solicitamos medidas que possam de fato trazer melhorias e atrair a população para as áreas públicas, tais quais a implantação de novas identidades paisagísticas, reformas, capinações, jardinagens, instalações de equipamentos de ginástica, quadras desportivas dentre outras medidas que revitalizem as praças conforme as necessidades locais e específicas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100858 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 30 praças na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

A revitalização dos espaços e áreas públicas estabelecerá novos locais destinados à convivência comunitária e proporcionará mais lazer e recreação para os moradores.

Assim, solicitamos medidas que possam de fato trazer melhorias e atrair a população para as áreas públicas, tais quais a implantação de novas identidades paisagísticas, reformas, capinações, jardinagens, instalações de equipamentos de ginástica, quadras desportivas dentre outras medidas que revitalizem as praças conforme as necessidades locais e específicas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100454 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção do CDC Fernando Romera Val".

Justificativa

O Clube mencionado carece de reformas para melhor servir a população da região.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100452 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Pari".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100450 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de uma EMEI no Pari".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100449 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Pari".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100448 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Pari".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população do Pari que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela região.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100447 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de Sinalizações Semafóricas no Pari".

Justificativa

A região do Pari possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Assim, é necessária a inclusão da meta para a segurança da população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100446 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Redução de pelo menos 50% do índice de alagamento nos Distritos do Itaim Paulista e Vila Curuçá".

Justificativa

A região sofre historicamente com as enchentes, causando prejuízos aos comerciantes e moradores. Assim, fica clara a necessidade urgente de adoções de medidas da municipalidade visando a solução do problema de escoamento de águas no Itaim Paulista.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100444 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Redução do índice de alagamento no bairro do Belém através de obras de drenagem, construção de galerias e melhorias na captação de águas pluviais".

Justificativa

A região sofre historicamente com as enchentes, causando prejuízos aos comerciantes e moradores. Assim, fica clara a necessidade urgente de adoções de medidas da municipalidade visando a solução do problema de escoamento de águas no Belém.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100442 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Redução do índice de alagamento na região de entorno do córrego Lajeado, no trecho da Rua Serra do Grão Mogol, no Itaim Paulista".

Justificativa

A região sofre historicamente com as enchentes, causando prejuízos aos moradores. Assim, fica clara a necessidade urgente de adoções de medidas da municipalidade visando a solução dos problemas causados pelo córrego lajeado.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100441 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Redução do índice de alagamento na Estrada Dom João Nery, região da Subprefeitura do Itaim Paulista, através de obras de drenagem, construção de galerias e melhorias na captação de águas pluviais".

Justificativa

A região sofre historicamente com as enchentes, causando prejuízos aos comerciantes e moradores. Assim, fica clara a necessidade urgente de adoções de medidas da municipalidade visando a solução do problema de escoamento de águas na via.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100440 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação do Hospital Geral do Idoso".

Justificativa

A implantação de um Hospital para dar atenção especial aos idosos está em conformidade com a legislação vigente, sendo medida justa e inclusiva às pessoas da melhor idade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100439 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de um Parque Verde na Mooca".

Justificativa

Precisamos preservar as áreas verdes e barrar a impermeabilização do nosso solo com a implantação de parques verdes como medida de proteção ao meio ambiente e garantia de lazer e recreação para os munícipes.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100438 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação e remodelação de iluminação pública nas praças e parques da região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

Praças e Parques são locais destinados à convivência dos munícipes e precisam estar devidamente iluminados para que a população possa frequentá-los com segurança.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100437 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação e remodelação de iluminação pública em todas as praças e parques da região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

Praças e Parques são locais destinados à convivência dos munícipes e precisam estar devidamente iluminados para que a população possa frequentá-los com segurança.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100433 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação e remodelação de iluminação pública em todas as praças e parques da região da Prefeitura Regional de Sapopemba".

Justificativa

Praças e Parques são locais destinados à convivência dos munícipes e precisam estar devidamente iluminados para que a população possa frequentá-los com segurança.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100432 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação e remodelação de iluminação pública em todas as praças e parques da região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Justificativa

Praças e Parques são locais destinados à convivência dos munícipes e precisam estar devidamente iluminados para que a população possa frequentá-los com segurança.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100430 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2018:

"Elevação do piso salarial dos contadores municipais para 8,5 salários mínimos".

Justificativa

A medida é essencial para a valorização das categorias que são de suma importância para a municipalidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100428 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Capeamento asfáltico de todas as vias públicas com paralelepípedos na região leste de São Paulo, incluindo as áreas das Prefeituras Regionais de Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, Penha, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Justificativa

O paralelepípedo é material que há décadas já não é utilizado pelas administrações municipais, tendo em vista as inúmeras desvantagens quando comparados com o uso do asfalto. Assim, nos dias chuvosos, muitas vezes fica impraticável e perigoso o tráfego de veículos, colocando em risco os pedestres e os condutores. Ainda nos dias de hoje muitas vias públicas não receberam asfalto, situação que deverá ser modificada com a aprovação da presente meta.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100427 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Recapeamento de 20.000m (vinte mil metros) de vias públicas na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

A região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista ainda possui inúmeras vias públicas danificadas, com buracos e ondulações. Tais problemas acarretam riscos aos moradores locais e precisam ser solucionados.

Assim, aguardamos a aprovação da presente.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100424 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Recapeamento de 20.000m (vinte mil metros) de vias públicas na região da Prefeitura Regional de Sapopemba".

Justificativa

A região da Prefeitura Regional de Sapopemba ainda possui inúmeras vias públicas danificadas, com buracos e ondulações. Tais problemas acarretam riscos aos moradores locais e precisam ser solucionados.

Assim, aguardamos a aprovação da presente.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100423 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Recapeamento de 20.000m (vinte mil metros) de vias públicas na região da Prefeitura Regional de Vila Prudente".

Justificativa

A região da Prefeitura Regional de Vila Prudente ainda possui inúmeras vias públicas danificadas, com buracos e ondulações. Tais problemas acarretam riscos aos moradores locais e precisam ser solucionados.

Assim, aguardamos a aprovação da presente.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100422 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de equipamento público destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

O município sofre com a alta demanda de dependentes do álcool e drogas. A implantação de tal equipamento público possibilitará a recuperação dos moradores da região e também fornecerá apoio aos familiares que tanto sofrem com este problema social.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100421 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de equipamento público destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Prefeitura Regional de Vila Prudente".

Justificativa

O município sofre com a alta demanda de dependentes do álcool e drogas. A implantação de tal equipamento público possibilitará a recuperação dos moradores da região e também fornecerá apoio aos familiares que tanto sofrem com este problema social.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100420 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 10 equipamentos destinados à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares".

Justificativa

O município sofre com a alta demanda de dependentes do álcool e drogas. As implantações de tais equipamentos públicos possibilitarão a recuperação plena dos munícipes e também fornecerá apoio ao familiar que tanto sofre com este problema social.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100419 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de equipamento destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Prefeitura Regional de Sapopemba".

Justificativa

O município sofre com a alta demanda de dependentes do álcool e drogas. As implantações do equipamento públicos possibilitará a recuperação plena dos munícipes e também fornecerá apoio ao familiar que tanto sofre com este problema social.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100418 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da Prefeitura Regional de São Mateus, com a implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

A rede de iluminação pública da região precisa ser ampliada para melhor atender aos moradores que muitas vezes correm riscos de ações de criminosos devido à escuridão das vias, principalmente nas áreas mais periféricas. Para tal, é essencial que haja ação específica constante da LDO e a presente emenda seja aprovada pelos nobres pares.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100417 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de São Lucas com a implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100416 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da Prefeitura Regional da Mooca com implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100415 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista com implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

A rede de iluminação pública da região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista precisa ser ampliada para melhor atender aos moradores que muitas vezes correm riscos de ações de criminosos devido à escuridão das vias, principalmente nas regiões mais periféricas. Para tal, é essencial que haja ação específica constante da LDO e a presente emenda seja aprovada pelos nobres pares.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100414 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Teotônio Vilela com a instalação de 150 novos pontos".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100413 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Sapopemba com a implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100412 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Vila Prudente com a implantação de 400 novos pontos".

Justificativa

Iluminação pública de qualidade contribui com a melhora na vida dos cidadãos além de ajudar substancialmente na segurança pública, afastando ações de criminosos. Aguardamos, portanto, a aprovação da presente emenda.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100411 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública nas regiões das Prefeituras Regionais do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Penha, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus com a implantação de 2000 novos pontos".

Justificativa

A rede de iluminação pública da região leste da cidade precisa ser ampliada para melhor atender aos moradores que muitas vezes correm riscos de ações de criminosos devido à escuridão das vias, principalmente nas regiões mais periféricas. Para tal, é essencial que haja ação específica constante da LDO e a presente emenda seja aprovada pelos nobres pares.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100390 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100388 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100389 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 03 EMEIs na região da Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100387 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional da Penha".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100386 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de Guaianases".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100385 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de Itaquera".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100383 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100382 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100381 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100380 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 05 EMEIs na região da Prefeitura Regional de São Mateus".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100379 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de uma EMEI na região da Fazenda da Juta, Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de uma nova unidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100378 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de uma EMEI na região do Teotônio Vilela", Distrito de Sapopemba.

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de uma nova unidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100377 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 03 EMEIs no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100376 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 03 EMEIs no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100375 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de 03 EMEIs no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A educação é direito básico da população da cidade. As escolas municipais da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a construção de novas unidades.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100374 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de toda extensão do Córrego Águas Vermelhas, localizado na Vila Industrial".

Justificativa

O córrego causa graves problemas para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, exposição e risco de doenças. A aprovação desta emenda é urgente para solucionar o problema que há muitos anos atormenta a população da região.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100372 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017:

"Construção de 10 Centros de Educação Infantil - CEI nas áreas das Prefeituras Regionais do

Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região Leste estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda regional.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100371 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100370 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional da Penha".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100369 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100368 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100366 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de Itaquera".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100364 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100362 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de São Mateus".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100361 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100360 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100359 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100358 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100356 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A educação infantil é direito básico das crianças. As creches da região estão sobrecarregadas, sendo medida urgente e prioritária a implantação de novas unidades para suprir a demanda local.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100355 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de uma UBS na Fazenda da Juta, no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos, tendo em vista a elevada densidade demográfica do bairro da Fazenda da Juta.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100354 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Contratação de 2000 guardas para os quadros da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

Justificativa

Este contingente poderá ser utilizado em todas as escolas, bem como para agregar o trabalho das inspetorias variadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100352 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização dos córregos da região da Subprefeitura de São Miguel Paulista".

Justificativa

São Miguel possui muitos córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100351 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 20 córregos na região Leste de São Paulo, incluindo as áreas das Prefeituras Regionais do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Justificativa

A região leste possui muitos córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100350 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de toda extensão do Córrego Itaim".

Justificativa

O córrego Itaim apresenta problemas gravíssimos para os moradores de toda a região, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100349 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização dos córregos do Teotônio Vilela".

Justificativa

O Teotônio Vilela possui muitos córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100348 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização dos córregos da Fazenda da Juta".

Justificativa

O bairro da Fazenda da Juta possui córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100347 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de córregos do Distrito de Sapopemba".

Justificativa

Sapopemba possui muitos córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100346 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região da Prefeitura Regional da Mooca.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100345 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Itaim Paulista".

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região do Itaim Paulista.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100344 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Teotônio Vilela".

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região do Teotônio Vilela.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100343 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Sapopemba"

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região de Sapopemba.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100342 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de São Lucas".

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região de São Lucas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100341 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017:

"Construção de um Centro de Convivência comunitária no Teotônio Vilela".

Justificativa

A medida é de suma importância para a população e merece ser aprovada por esta Casa Legislativa.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100340 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Itaim Paulista".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100338 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Teotônio Vilela".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100337 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100336 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Distrito de São Lucas".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100335 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs da região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100334 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Pavimentação de Vias no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100333 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Vila Curuçá".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100332 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito do Itaim Paulista".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100329 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação dos recapeamentos de vias Públicas na região leste de São Paulo, incluindo as Prefeituras Regionais de Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca,

Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

Justificativa

As vias públicas devem oferecer as condições mínimas de tráfego para a população. Assim, é extremamente importante a aprovação da ação supramencionada.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100328 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Sapopemba".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100327 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de São Lucas".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100325 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

O estímulo às práticas esportivas através do oferecimento de equipamentos adequados afasta os jovens da criminalidade e levam lazer e recreação à população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100323 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de um Viaduto no cruzamento entre a Avenida Vila Ema e a Avenida Salim Farah Maluf".

Justificativa

O cruzamento vem afetando o trânsito em um raio de dimensão enorme, prejudicando os munícipes que trafegam pelo local ou circulam por toda a região de entorno do mesmo.

A construção de um viaduto é, sem dúvidas, a única solução para que o trânsito possa fluir normalmente. Sabe-se que a Avenida Salim Farah Maluf não mais suporta o tempo de parada obrigatória para o semáforo que lá está localizado. O mesmo pode-se dizer para a Avenida Vila Ema que também se encontra em estado emergencial devido ao fluxo de veículos que por lá passam diariamente. Assim, aguardamos a aprovação da presente emenda para inclusão da meta na LDO.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100322 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de uma Companhia de Ballet Clássico no município de São Paulo".

Justificativa

A companhia de Ballet Clássico incentivará inúmeras bailarinas no município de São Paulo, que infelizmente acabam não se profissionalizando ou deixando a cidade devido à falta de uma companhia específica para a dança clássica.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100321 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de um viaduto ou outra obra viária que interligue a Avenida do Tanque (ao final da Avenida Arquiteto Vilanova Artigas) com a Avenida Engenho Novo".

Justificativa

A obra seria de extrema importância para os munícipes de toda região, uma vez que desafogaria o intenso tráfego de quem vem da Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, uma das principais vias públicas do local, se dirigindo rumo à Avenida Aricanduva.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100320 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de um viaduto no cruzamento entre a Avenida Paes de Barros e a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello".

Justificativa

O cruzamento supramencionado é um dos mais importantes de toda Zona Leste de São Paulo. A lentidão do trânsito vem prejudicando munícipes em um raio de dimensão enorme. O problema traz enormes prejuízos às pessoas, que acabam perdendo muito tempo para passar pelo local.

A construção de um viaduto ou obra similar é, sem dúvidas, a única solução para que o trânsito possa fluir normalmente. Sabe-se que a Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello não mais suporta o tempo de parada obrigatória para os semáforos que lá estão localizados. O mesmo pode-se dizer para a Avenida Paes de Barros que também se encontra em estado emergencial pelo fluxo de veículos que por lá passam diariamente.

Há que se destacar que o número de veículos vem aumentando a cada mês, diante do adensamento da região de entorno do eixo da Avenida Profº Luiz Ignácio de Anhaia Mello, fato que nos leva à certeza de que a situação piorará caso a obra proposta não seja executada com urgência.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100319 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional de Itaquera".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100318 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Instalação de grama sintética no campo do Miami localizado na região da Prefeitura Regional de Vila Prudente".

Justificativa

O campo da Vila Miami é muito frequentado e utilizado pelos moradores de todo o entorno. A instalação de gramado sintético atenderá mais satisfatoriamente a população do bairro.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100317 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito do Itaim Paulista".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população do Itaim Paulista que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100316 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade nas calçadas do Teotônio Vilela".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população do Teotônio Vilela que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100315 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população de Sapopemba que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100314 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população do Distrito de São Lucas que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100313 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população do Distrito de Vila Prudente que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100312 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Obras de reforma e acessibilidade em Calçadas nas áreas de todas as Prefeituras Regionais da região leste de São Paulo (Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus)".

Justificativa

A medida é extremamente necessária para atender à população da região leste que sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas. Os passeios dificultam e muitas vezes impedem a livre circulação de deficientes pela cidade.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100311 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100310 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional de São Miguel".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100309 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017:

"Reforma e ampliação da UBS Jardim Sinhá".

Justificativa

A Unidade não comporta mais a demanda e o espaço é extremamente pequeno para atendimento da população. É necessária a ampliação do equipamento com a construção de um novo pavimento, bem como de uma reforma geral.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100307 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional de São Mateus".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100308 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional do Itaim Paulista".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100306 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100305 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da Prefeitura Regional de Sapopemba".

Justificativa

As Unidades da região estão extremamente sobrecarregadas, o que demonstra a necessidade urgente da construção de novos equipamentos.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100302 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET na região da Prefeitura Regional da Mooca".

Justificativa

A região da Prefeitura Regional da Mooca possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Muitos deles ainda não foram instalados apesar de vistorias técnicas apontarem a necessidade de implantação dos semáforos. Assim, é necessária a inclusão da meta para garantir orçamento suficiente para atendimento da população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100301 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública da região da Prefeitura Regional de São Mateus através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100300 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de Sapopemba".

Justificativa

A região de Sapopemba possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Muitos deles ainda não foram instalados apesar de vistorias técnicas apontarem a necessidade de implantação dos semáforos. Assim, é necessária a inclusão da meta para garantir orçamento suficiente para atendimento da população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100299 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A região do Distrito de São Lucas possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Muitos deles ainda não foram instalados apesar de vistorias técnicas apontarem a necessidade de implantação dos semáforos. Assim, é necessária a inclusão da meta para garantir orçamento suficiente para atendimento da população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100298 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

A região de Vila Prudente possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Muitos deles ainda não foram instalados apesar de vistorias técnicas apontarem a necessidade de implantação dos semáforos. Assim, é necessária a inclusão da meta para garantir orçamento suficiente para atendimento da população.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100241 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação do Parque Verde do São Lucas para cumprimento da Lei municipal nº 16.663 de 17 de maio de 2017".

Justificativa

A implantação do Parque Verde é uma batalha da população do São Lucas, agora prevista na Lei nº 16.663/2017.

A medida preservará o meio ambiente e

contribuirá com a criação de importante área de convivência, lazer e recreação para os moradores da região. Como forma de dar cumprimento à nova legislação, é necessário que haja previsão própria da medida no orçamento para o próximo exercício.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100250 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Redução do índice de alagamento na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Justificativa

A região da subprefeitura de Vila Prudente devido às suas características históricas ainda é assombrada com altos índices de alagamentos. Estabelecer como meta a redução significativa destes índices é medida urgente e prioritária.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100252 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Execução de projeto de construção do piscinão do Córrego Mooca sob as instalações do futuro CEU Vila Prudente".

Justificativa

A região da subprefeitura de Vila Prudente devido às suas características históricas ainda é assombrada com altos índices de alagamentos. A execução do projeto do piscinão para contenção das águas do Córrego Mooca sob as instalações do novo CEU Vila Prudente com a capacidade para 200.000m3 evitaria novos problemas para os Distritos de Vila Prudente e São Lucas, até a divisa com Sapopemba, uma vez que o córrego está situado embaixo do eixo da Avenida Luis Ignácio de Anhaia Mello.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100256 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Reforma geral das Inspetorias da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

Justificativa

As inspetorias precisam de reformas para garantir condições de trabalho aos guardas municipais. Muitas estão em estado precário. Assim, a inclusão desta meta é de extrema importância e urgência.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100258 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de um Parque Verde na área localizada na Avenida Vila Ema com a Rua Batuns".

Justificativa

Precisamos preservar as áreas verdes municipais e barrar a impermeabilização do nosso solo com a implantação de parques verdes como medida de proteção ao meio ambiente e garantia de lazer e recreação para os munícipes.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100259 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção de um polo cultural na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

Justificativa

A medida é necessidade antiga dos moradores da região. Portanto, a inclusão desta ação na LDO é de suma importância para que haja previsão orçamentária específica para o feito.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100261 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

Devemos estimular políticas públicas voltada aos idosos através da ampliação de metas orçamentárias. Aguarda-se a aprovação da presente emenda que garantirá a construção de um Centro de Referência do Idoso na região de Vila Prudente.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100262 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Obras de reforço das galerias de águas da região de Vila Prudente".

Justificativa

As galerias de águas localizadas na região de Vila Prudente estão muito antigas e já não suportam o volume de águas oriundos de inúmeros córregos da região que sofre historicamente com muitas enchentes. Assim, o reforço das galerias já existentes será condição essencial para que novas medidas seja adotadas visando a redução completa do índice de alagamentos do Distrito.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100268 - LDO 2018**

Texto

Acréscense-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Tolstoi, Distrito de Sapopemba".

Justificativa

Há muitos anos a população local vem solicitando uma UBS. As unidades mais próximas estão distantes do bairro e extremamente sobrecarregadas. Assim, é urgente o atendimento do pleito.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100271 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Revitalização de 04 (quatro) córregos da região da Subprefeitura do Itaim Paulista".

Justificativa

O Itaim Paulista possui muitos córregos que apresentam problemas gravíssimos para os moradores, tais como enchentes, proliferação de insetos e ratos, dentre outros. A aprovação desta meta é medida urgente para a solução de muitos destes problemas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100272 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de São Lucas".

Justificativa

A rede de iluminação pública da cidade precisa ser ampliada. Para isso, é essencial que haja ação específica constante da LDO e a presente emenda seja aprovada pelos nobres pares.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100274 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de um Clube da Comunidade na área delimitada pelas Ruas Rio Nilo e Batista Fergusio no Jardim Elba".

Justificativa

O campo historicamente chamado de Mané Garrincha pela comunidade é a principal área de prática esportiva da região, no entanto parte da área do campo é particular. Assim, é necessária a desapropriação da mesma visando a implantação de um Clube da Comunidade municipal.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100276 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Vila Prudente através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100278 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de São Lucas através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100280 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito do Itaim Paulista através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100281 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Vila Curuçá através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100283 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Vila Prudente através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100284 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Sapopemba através da troca das luminárias por lâmpadas de 'Led'.

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100286 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 06º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Remodelação de 100% da rede de iluminação pública da região da Prefeitura Regional da Mooca através da troca das luminárias por lâmpadas de "Led".

Justificativa

A escuridão do espaço público acarreta em graves riscos aos moradores, possibilitando a ação de criminosos que se aproveitam da situação para cometerem seus delitos das mais variadas espécies. Assim, é urgente e necessário que o Poder Público adote providências para que a iluminação seja satisfatória e eficaz, garantindo maior segurança à população.

Diante do exposto, a troca das luminárias por outras com a tecnologia Led contribuirão para significativa melhora na iluminação pública, além de gerar um consumo bem menor que as lâmpadas atualmente utilizadas.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100287 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de um Clube da Comunidade na área localizada à Rua Henry Fuseli no Jardim Sinhá, região da Prefeitura Regional do Sapopemba".

Justificativa

A área historicamente chamada de "Campo do Sinhá" pela comunidade é a principal área de prática esportiva da região, no entanto a mesma é particular. Assim, é necessária a desapropriação da área visando a implantação de um CDC.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100289 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Ampliação do cumprimento da Lei municipal nº 16.165/2015 - Ronda Maria da Penha - através da aquisição de novos dispositivos "botão do pânico", dentre outras medidas de proteção à mulher previstas na legislação vigente".

Justificativa

A Lei número 16.165/2015 que institui a Ronda Maria da Penha, prevê a disponibilização de botões do pânico para as vítimas de violência urbana. Para aquisição de mais dispositivos e ampliação do cumprimento da norma, é necessária a aprovação da presente garantindo como meta orçamentária a presente diretriz.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100291 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de projeto de revitalização geral da Rua Pinheiro Guimarães, no Distrito de Vila Prudente".

Justificativa

Trata-se de uma das principais vias de Vila Prudente, sendo que a implantação de projeto de revitalização contribuirá incisivamente com o desenvolvimento do Distrito.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100293 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Construção da Inspetoria de Vila Prudente da Guarda Civil Metropolitana".

Justificativa

A inspetoria foi instalada provisoriamente nas dependências da Subprefeitura de Vila Prudente. A medida garantirá a construção de uma nova inspetoria para que os guardas tenham melhores condições de trabalho em um espaço mais amplo.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100294 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2018:

"Implantação de 100 Redutores de Velocidade eletrônicos na região Leste de São Paulo".

Justificativa

Há na região leste muitos pontos de acidentes e atropelamentos. O estímulo a instalação de novos redutores nos pontos críticos e que são verificados os maiores índices de incidentes, contribuirá para a solução do problema.

Autor

EDIR SALES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100297 - LDO 2018**

Texto

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º:

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, acrescente-se a seguinte ação às Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017:

"Ampliação da rede de Sinalização Semafórica na região Leste de São Paulo".

Justificativa

A região leste possui incontáveis pontos com a necessidade de implantação de sinalização semafórica. Assim, é necessária a inclusão da meta como forma de garantir melhorias para a segurança dos motoristas e pedestres.

Autor

EDIR SALES